



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 121/2024

Processo:	SEI-480002/004776/2024	Data	28/06/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	04
Local Fiscalizado	Bairro Jardim Guanabara – Ilha do Governador/RJ		
Tipo da Ocorrência	Desabastecimento de água		
Objeto da Fiscalização	Verificar o relatado no processo em referência		
Representantes da Concessionária:	Alisson Frank da Silva Teixeira – Coordenador de Operações		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 28/06/2024, para atendimento ao Ofício nº 023/2024-1PJTCCCAP enviado pelo MP-RJ referente ao Inquérito Civil nº 02.22.0010.0027084/2024-05, sobre o desabastecimento de água no Jardim Guanabara, Ilha do Governador, especialmente nas Ruas Orestes Rosólia; Severiano da Fonseca; Paranhos da Silva; Quirino dos Santos e Almeida Brandão, especificando se os problemas persistem, qual a sua extensão, quantas residências estão sem água, qual o motivo e quais as providências tomadas.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO

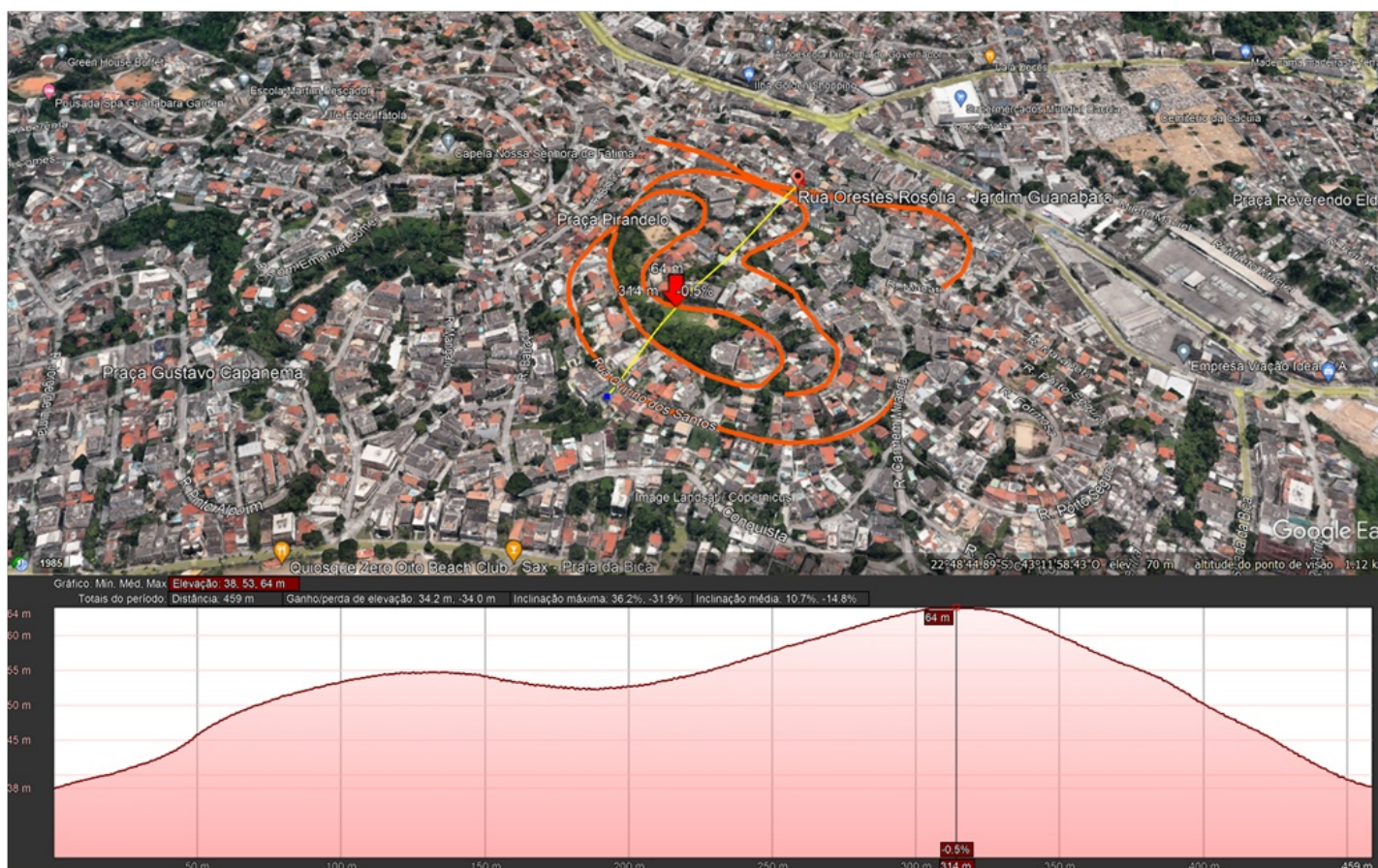


Foto 2 - Perfil topográfico da cota do terreno da reclamação com elevação máxima de 64 m, na Rua Paranhos da Silva.



Foto 3 - EEAT Babaçu localizada na Rua Babaçu, 363 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro – RJ.



Foto 4 - Abrigo subterrâneo do conjunto motobomba.



Foto 5 - Manômetro aferindo medição de retaguarda.



Foto 6 - Manômetro aferindo medição de recalque.



Foto 7 - Fiscalização do quadro elétrico da EEAT.

Posteriormente foi realizada a vistoria nas ruas, a primeira rua visitada foi a Rua Orestes Rosólia e os moradores da rua relataram que o abastecimento da região estava razoável (foto 8). Na rua Severiano da Fonseca Nº 680, onde a cota é mais acentuada, o morador Gabriel relatou que o fornecimento estava regular (foto 9), porém no final da rua em cota menos elevada, identificamos um carro-pipa abastecendo uma residência no Nº 201 (foto 10), e a moradora Filomena Besteiro (matrícula 400118010-2) relatou que estava sem abastecimento a quase uma semana e foi verificado que o imóvel do lado também estava sem abastecimento. Já no Nº 281, no Edifício Solar de Aveiro estava com abastecimento normal. Próximo ao local existia um registro e os colaboradores da Concessionária efetuaram algumas manobras (foto 11) e então o fornecimento começou a ser efetuado aos poucos nas residências que estavam sem abastecimento. Na Rua Paranhos da Silva, que possui a cota mais elevada (64 m), foram visitados alguns imóveis (fotos 12 e 13) e os moradores relataram que estavam com o abastecimento regular no último mês, mas que anteriormente também sofreram com o desabastecimento. Na rua Almeida de Brandão os moradores relataram que o abastecimento está irregular e a água chega juntamente com muito ar na tubulação e na Rua Quirino dos Santos um morador relatou que estava desabastecido naquele momento e um outro relatou que o fornecimento estava sendo realizado mas de maneira intermitente (foto 14).



Foto 8 - Visita à Rua Orestes Rosólia, Nº 230 com abastecimento razoável, segundo morador.



Foto 9 - Visita à Rua Severiano da Fonseca, Nº 680 com abastecimento razoável, segundo morador.



Foto 10 - Visita à Rua Severiano da Fonseca, Nº 201 que estava sem abastecimento e sendo abastecida por caminhão pipa particular.



Foto 11 - Colaborador da Concessionária Águas do Rio realizando abertura de registro.



Foto 12 - Visita à Rua Paranhos da Silva , Nº 100 com abastecimento razoável, segundo morador.



Foto 13- Visita à Rua Paranhos da Silva , Nº 200 com abastecimento razoável, segundo morador.



Foto 14 -Visita à Rua Quirino dos Santos , Nº 329 com abastecimento razoável, segundo morador.

RECOMENDAÇÕES

Solicita-se que a concessionária apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, uma solução de projeto e intervenções para melhorar as pressões na distribuição do bairro Jardim Guanabara na Ilha do Governador- RJ.

CONCLUSÃO

A região do Jardim Guanabara na Ilha do Governador-RJ especificamente nas Ruas Orestes Rosólia, Severiano da Fonseca, Paranhos da Silva, Quirino dos Santos e Almeida Brandão que possuem cota mais elevada (aproximadamente 64 m) são abastecidas em marcha pela EEAT Babaçu que está operando em normalidade, porém mesmo após a troca do conjunto motobomba da EEAT a região continua sendo abastecida de forma irregular como constatado na vistoria, principalmente nas Ruas Severiano da Fonseca, Almeida Brandão e Quirino dos Santos, e as possíveis causas para este problema podem ser a baixa pressão de retaguarda da EEAT vistoriada, e a operação local que necessita de equipamentos como VRP's ou placas de orifício com by-pass de válvula gaveta para operação de restabelecimento rápido do sistema.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico. Encerra-se este relatório com base no que consta nos autos.

Em 01/07/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Luiz Henrique Vieira Silva

Assistente/CASAN
ID 5132859-3

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 03/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 03/07/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 04/07/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 04/07/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **78161300** e o código CRC **9846F8DE**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004776/2024

SEI nº 78161300

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485